

GUIA DE **GESTÃO TRIBUTÁRIA**

VISÃO DO CONTRIBUINTE

20
26

IGET

Instituto de Gestão
Empresarial de Tributos

PATROCÍNIO:



Idealização e apoio:

Charneski
ADVOGADOS



02 Apresentação

03 Mensagem do Presidente do IGET

05 Pesquisa: Guia de Gestão Tributária 2026 - A Visão do Contribuinte

07 Tributação nos Tribunais Superiores

10 Conclusão

11 Dados da Pesquisa

APRESENTAÇÃO

O IGET – Instituto de Gestão Empresarial de Tributos é uma instituição voltada para o estudo e o aprimoramento das práticas de gestão tributária corporativa no Brasil. Nosso compromisso é fornecer informações precisas e análises aprofundadas sobre o cenário fiscal, visando apoiar empresas na adaptação às mudanças e na busca por eficiência tributária.

Com o estudo "Guia de Gestão Tributária 2026 - A Visão do Contribuinte", buscamos identificar os principais desafios, custos e oportunidades na gestão tributária das empresas em 2026. A pesquisa conduzida pelo IGET fornece um panorama abrangente das expectativas e necessidades dos contribuintes diante da fase de testes da reforma tributária e da evolução do ambiente regulatório.

Este Ebook consolida as informações levantadas, oferecendo uma análise clara dos impactos previstos e das estratégias recomendadas para o ano.

2026 NA TRIBUTAÇÃO: O QUE ESPERAR

O sistema tributário brasileiro está passando por mudanças profundas que afetarão diretamente os negócios, a precificação e a dinâmica econômica. Se por um lado essas mudanças trarão desafios e esforços de adaptação, por outro, elas podem representar oportunidades de aprimoramento, desde que conduzidas por profissionais preparados para esse novo cenário.

A Reforma Tributária do Consumo (RTC), resultado da [Emenda Constitucional nº 132/2023](#) e regulamentada pela [Lei Complementar nº 214/25](#), seguirá sendo um dos principais focos das discussões em 2026. A implementação do IVA dual, com a CBS e o IBS, demandará investimentos das empresas em treinamento e reestruturação tributária. Paralelamente, a tributação da renda será debatida com mudanças previstas para a tributação de lucros e dividendos, impactando o planejamento financeiro corporativo.

Outras reformas menores, mas significativas, também entraram em vigor, como o pacote OCDE de tributação internacional, que inclui as regras de tributação das offshores ([Lei nº 14.754/23](#)), o [novo marco legal dos preços de transferência](#) ([Lei nº 14.596/23](#)) e o [adicional da CSLL](#) no processo de adaptação às Regras GloBE ou Pillar 2 ([Lei nº 15.079/24](#)). Além disso, a [Lei nº 14.789/23](#) trouxe [novas regras para](#) subvenções de investimento, e foi instituída a Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades de Natureza Tributária – Dirbi.

Finalmente, o posicionamento dos Tribunais Superiores e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) em diversas questões tributárias, especialmente no que se refere à interpretação das novas regulamentações, terá forte influência no cenário fiscal do próximo ano.

Diante desse panorama, é essencial que empresas e profissionais do setor tributário estejam atentos às mudanças e preparados para atuar de forma estratégica e proativa. Isso inclui a realização de treinamentos periódicos para atualização das equipes fiscais, a implementação de softwares de compliance

tributário para automação de processos e a realização de auditorias internas para identificar e corrigir possíveis inconsistências antes de uma fiscalização oficial. Além disso, a consulta regular a especialistas em tributação pode fornecer insights valiosos para garantir conformidade e antecipar impactos regulatórios.

HERON CHARNESKI

Doutor e Mestre em Direito Tributário (USP)

Mestre em Direito Comercial Internacional (University of California, Davis)

Advogado e Contador

Sócio-Administrador do Charneski Advogados

Presidente do Instituto de Gestão Empresarial de Tributos (IGET)

PESQUISA: GUIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA 2026 - A VISÃO DO CONTRIBUINTE

O IGET realizou uma pesquisa abrangente para compreender melhor as percepções e experiências das empresas associadas sobre a gestão tributária em 2026. O levantamento identificou áreas de melhoria, investimentos prioritários e desafios a serem enfrentados pelas empresas.

Antes de explorarmos os principais resultados da pesquisa, é importante destacar que as informações a seguir refletem as opiniões e experiências de empresas de diversos setores. Esses insights ajudam a entender como o ambiente tributário está impactando as organizações e quais estratégias estão sendo adotadas para enfrentar os desafios.

Principais Resultados:

- **Investimentos em Gestão Tributária:**

- Empresas aumentaram em média 15% seus orçamentos destinados à gestão tributária nos últimos dois anos.
- Principais investimentos foram em tecnologia fiscal e treinamentos internos.

- **Principais Desafios:**

- Implementação da Reforma Tributária do Consumo e seus impactos sobre a precificação.
- Necessidade de revisão de processos internos para adaptação ao novo modelo de IVA dual.
- Automação tributária e adequação às novas exigências fiscais digitais, como DCTFWeb e eSocial.

- **Impacto da Simplificação Fiscal:**

- 70% das empresas relataram benefícios com a simplificação da entrega da EFD-Reinf e a integração do eSocial.
- 60% acreditam que a prorrogação do prazo da DCTFWeb ajudou na organização fiscal.

Tributação Internacional:

- o 45% das empresas enfrentam dificuldades na adequação às novas regras de preços de transferência.
- o A adoção da Tributação Mínima Global (Pillar 2) trouxe desafios adicionais para multinacionais.

Perspectivas para 2026:

- o 80% das empresas preveem aumento da complexidade tributária e desafios com fiscalização mais rigorosa. 65% pretendem investir em consultoria tributária especializada para garantir conformidade. Espera-se um avanço na digitalização fiscal, com a ampliação de ferramentas como DCTFWeb e EFD-Reinf. A regulamentação de novas leis tributárias pode impactar setores estratégicos, exigindo maior planejamento fiscal. O governo deve continuar promovendo ajustes para facilitar a adaptação à reforma tributária, incluindo novas diretrizes para a CBS e o IBS.

TRIBUTAÇÃO NOS TRIBUNAIS SUPERIORES

No Brasil, a matéria tributária é altamente judicializada, e muitas das discussões têm sua palavra final dada pela interpretação dos Tribunais Superiores, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF). Esses tribunais desempenham um papel fundamental na definição dos contornos jurídicos do sistema tributário, impactando diretamente empresas e contribuintes.

Nos Tribunais Superiores, que desempenham uma função altamente relevante de definição dos contornos jurídicos do sistema, a pauta também foi movimentada em 2024.

De forma favorável à pretensão dos contribuintes, podem ser citados os seguintes julgamentos realizados no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ):

- ✓ INSS – Modulação de Efeitos Terço de férias ([Eds no Tema STF 985/RG](#))
- ✓ IRRF – Stock Options ([Tema STJ 1.226/RR](#))
- ✓ IRPF – Antecipação de heranças ([RE 1.439.539](#))
- ✓ IRPF – Aposentadorias residentes no exterior ([Tema STF 1.174/RG](#))
- ✓ ITCMD – Não-incidência VGBL/PGBL ([Tema STF 1.214/RG](#))
- ✓ PIS/COFINS – Exclusão ICMS-ST ([Tema STJ 1.125/RR](#))

E, de forma favorável à pretensão das Fazendas Públicas envolvidas, o STF e o STJ definiram as seguintes controvérsias em 2024:

- ✗ ICMS – Exclusão PIS/COFINS ([Tema STJ 1.223/RR](#))
- ✗ ICMS – Incidência TUST/TUSD ([Tema STJ 986/RR](#))
- ✗ INSS – Exclusão 13º Proporcional ao Aviso Prévio Indenizado ([Tema STJ 1.170/RR](#))
- ✗ INSS – Exclusão Vale-Transporte/Vale-Alimentação/IRRF/INSS ([Tema STJ 1.174/RR](#))
- ✗ IRPJ/CSLL – Exclusão ISS Lucro Presumido ([Tema STJ 1.240/RR](#))

- X IRPJ/CSLL – Rendimentos Aplicações Financeiras** ([Tema STJ 1.160/RR](#))
- X PIS/COFINS – Créditos ICMS-ST** ([Tema STJ 1.231/RG](#))
- X PIS/COFINS – Faturamento instituições financeiras** ([Tema STF 372/RG](#))
- X PIS/COFINS – Locação de bens móveis** ([Tema STF 684/RG](#)) e imóveis ([Tema STF 630/RG](#))
- X PIS/COFINS – Repristinação das alíquotas receitas financeiras 2023** ([ADC 84](#))
- X PIS/COFINS – Não incidência Selic repetição do indébito** ([Tema STJ 1.237/RR](#))
- X Reintegra – Devolução do Resíduo** ([ADI's 6.040 e 6.055](#))
- **X Sistema S – Limitação em 20 salários mínimos – Modulação de efeitos** ([Tema STJ 1.079/RR](#))

Para 2026, embora a pauta seja de controle exclusivo dos Tribunais, poderão ocorrer decisões relevantes em outras controvérsias tributárias.

No STF, podem ser citados:

- **ICMS – Benefícios fiscais a insumos agropecuários** ([ADIs 5.553 e 7.755](#))
- **CIDE – Constitucionalidade remessas ao exterior** ([Tema 914/RG](#))
- **INSS – Terceiro setor – Imunidade - Certificação** ([ADI 7.563](#))
- **IPTU – Imunidade recíproca dos bens afetados à concessão de serviço público** ([Tema 1.297/RG](#))
- **ISS - Incidência na cessão de direito de uso de marca** ([Tema STF 1.210/RG](#))
- **ISS – Industrialização por encomenda e limites da multa moratória** ([Tema 816/RG](#))
- **ITBI – Imunidade empresas imobiliárias** ([Tema 1.348/RG](#))
- **Multa isolada – Obrigação acessória - Caráter confiscatório** ([Tema 487/RG](#))
- **Multa punitiva não qualificada – limite** ([Tema 1.195/RG](#))
- **PIS/COFINS/CSLL - Incidência sobre o produto de ato cooperativo** ([Tema 536/RG](#))
- **PIS/COFINS – Créditos Presumidos ICMS** ([Tema 843/RG](#))
- **PIS/COFINS – Exclusão ISS** ([Tema 118/RG](#))

- **PIS/COFINS – Exclusão PIS/COFINS** ([Tema 1.067/RG](#))
- **PIS/COFINS – Importação serviços** ([Tema 79/RG](#))
- **PIS/COFINS – Receitas de reservas técnicas de seguradoras** ([Tema 1.309/RG](#))
- **REINTEGRA – Anterioridade aos exercícios de 2015 e 2018** ([Tema 1.108/RG](#))
- **SENAR – Imunidade sobre receitas de exportação** ([Tema 1.320/RG](#))

E, no STJ, os seguintes temas poderão ser consolidados:

- **IRPJ/CSLL – Ágio Interno** ([Resp 2.026.473 “Cremer”](#) x [Resp 2.152.642 “Joana D’Arc”](#))
- **IRPJ/CSLL - Exclusão PIS/COFINS Lucro Presumido** (Controvérsia 662)
- **IRPJ/CSLL – Juros sobre Capital Próprio Acumulados/Retroativos** ([Tema 1.319](#))
- **IRPJ/CSLL – Legalidade método PRL-60 preços de transferência** ([EREsp 1.787.614](#))
- **IRPJ/CSLL – Tributação sobre Créditos Presumidos de ICMS** (Controvérsia 576)
- **IRRF - Serviços sem transferência de tecnologia – tratados internacionais** ([Tema 1.287/RR](#))
- **Perse – Obrigatoriedade Cadastur e Simples Nacional** ([Tema 1.283/RR](#))
- **PIS/COFINS - Exclusão descontos/bonificações ao adquirente** ([EREsp 2.090.134](#))
- **PIS/COFINS - Exclusão CPRB** ([Tema 1.276/RR](#))
- **PIS/COFINS – Exclusão Difal ICMS** ([Resp 2.128.785](#))
- **PIS/COFINS – Ganhos líquidos em operações financeiras e correção monetária** (Controvérsia 679)
- **PIS/COFINS - Importações GATT para Zona Franca de Manaus** ([Tema 1.244/RR](#))
- **PIS/COFINS – Vendas a Zona Franca de Manaus** ([Tema 1.239/RR](#))
- **IPI - Crédito para produtos finais não tributados** ([Tema 1.247/RR](#))
- **IPI – Inclusão de ICMS, PIS e COFINS** ([Tema 1.304/RR](#))

CONCLUSÃO

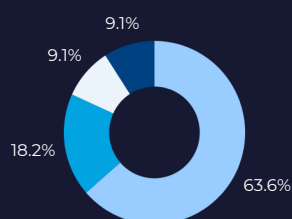
A pesquisa revelou que os contribuintes estão cada vez mais atentos e preocupados com as mudanças tributárias para 2026. A adequação às novas normas exigirá não apenas investimentos financeiros, mas também um esforço estratégico, tecnológico e de capacitação contínua.

O IGET reforça seu compromisso de apoiar as empresas no entendimento e na adaptação às novas exigências fiscais, promovendo conhecimento e boas práticas para enfrentar os desafios do ambiente tributário brasileiro. Para isso, a instituição realiza eventos periódicos, como seminários e workshops sobre atualizações fiscais, além de oferecer cursos de capacitação e consultorias especializadas para auxiliar empresas na implementação de melhores práticas de compliance tributário.

PERFIL DAS EMPRESAS RESPONDENTES

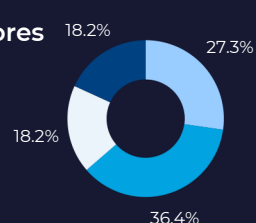
Setor de Atuação

- Indústria
- Comércio
- Agronegócio
- Óleo e Gás



Número de Colaboradores

- 500 ou menos
- 1.001 a 5.000
- 5.001 a 10.000
- Mais de 10.000

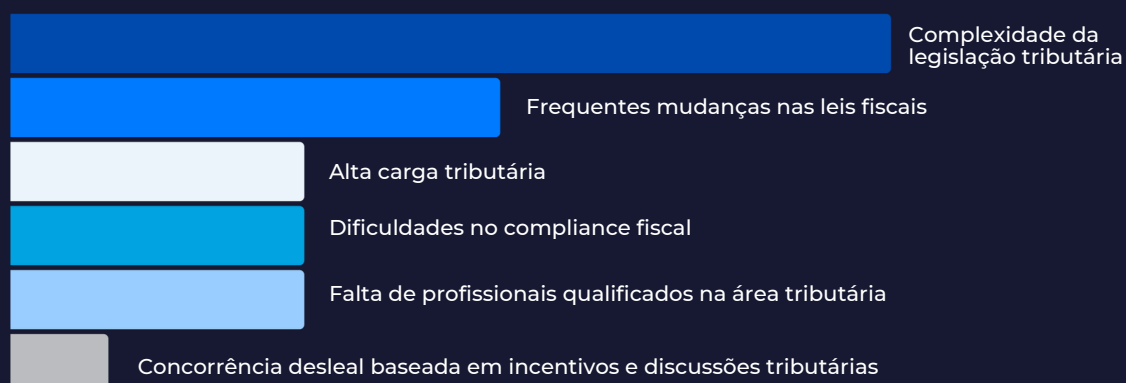


Localização Geográfica

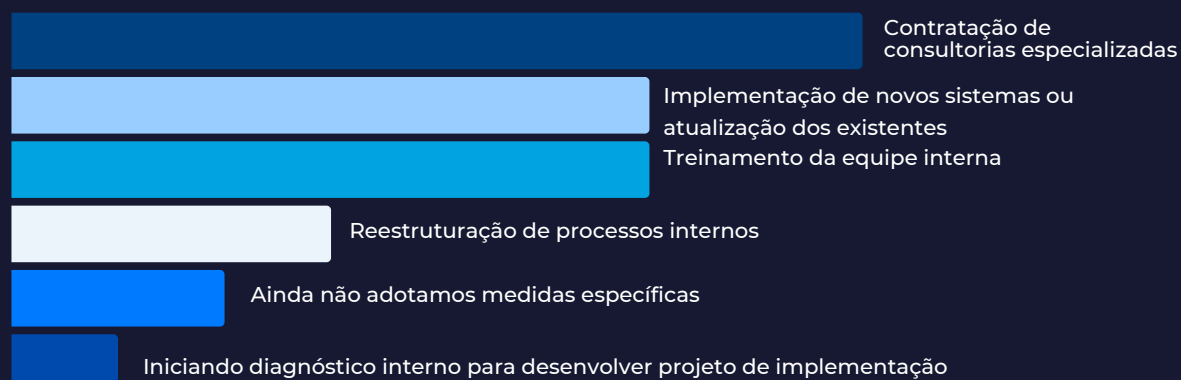


DESAFIOS NA GESTÃO TRIBUTÁRIA

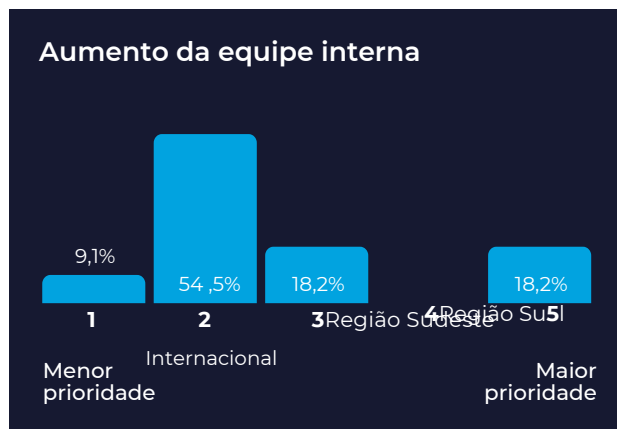
Quais são os principais desafios tributários que sua empresa enfrenta atualmente?



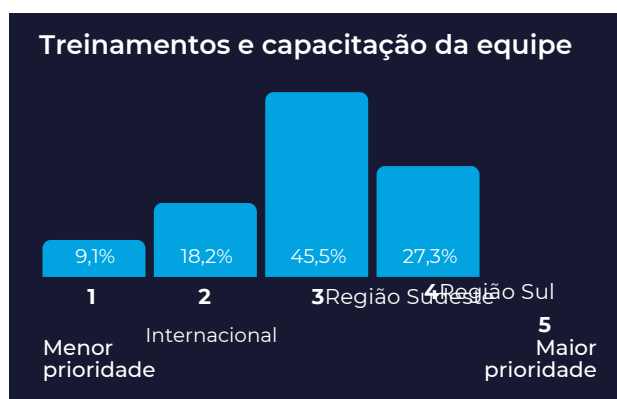
Como sua empresa tem lidado com as mudanças decorrentes da reforma tributária de 2026?



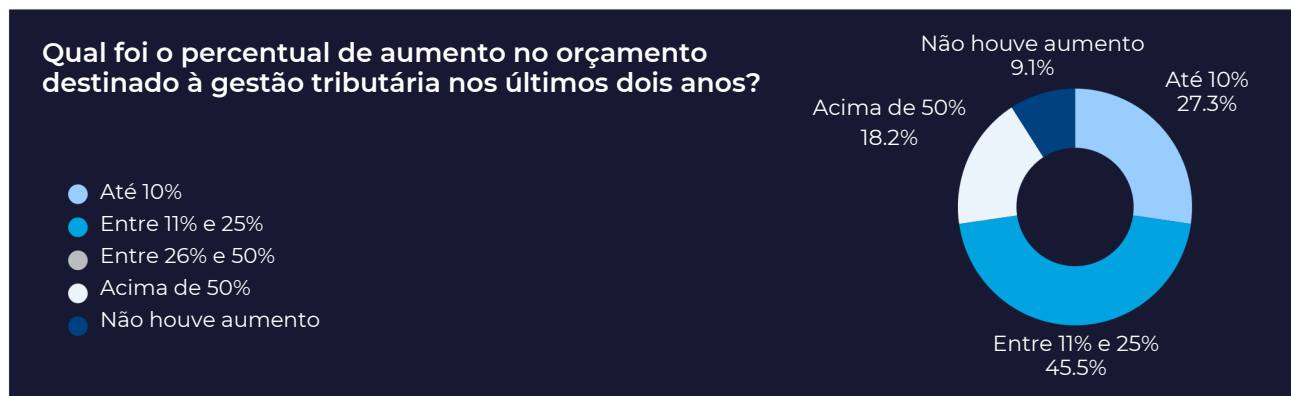
EM QUAIS ÁREAS SUA EMPRESA ESTÁ ALOCANDO MAIS RECURSOS PARA APRIMORAR A GESTÃO TRIBUTÁRIA?



EM QUAIS ÁREAS SUA EMPRESA ESTÁ ALOCANDO MAIS RECURSOS PARA APRIMORAR A GESTÃO TRIBUTÁRIA?



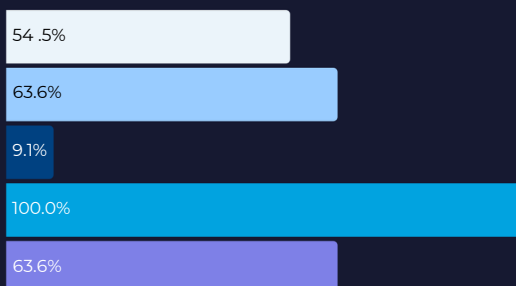
INVESTIMENTOS EM RECURSOS PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA



OPORTUNIDADES IDENTIFICADAS

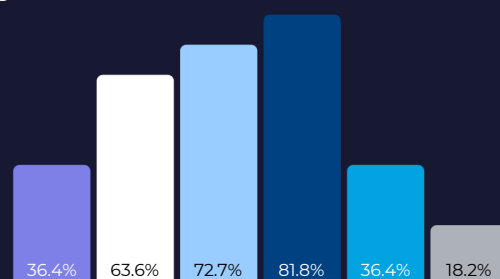
Quais oportunidades sua empresa identificou na gestão tributária após as recentes mudanças legislativas?

- Redução de custos através de incentivos fiscais
- Melhoria na eficiência operacional com a automação
- Acesso a novos mercados devido a tratados tributários
- Revisão de processos internos e apurações
- Discussão administrativa e judicial de assuntos tributários



Quais temas tributários sua empresa considera mais controversos ou desafiadores atualmente?

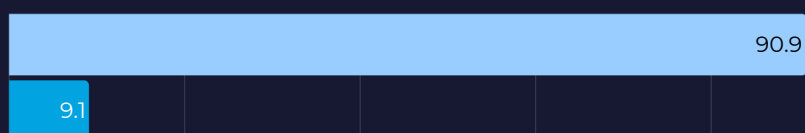
- Tributação de lucros no exterior
- Imposto sobre Bens e Serviços (IBS)
- Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS)
- Transfer pricing
- Tributação pelo IRPJ e CSLL de subvenções para investimento
- Tributação de dividendos



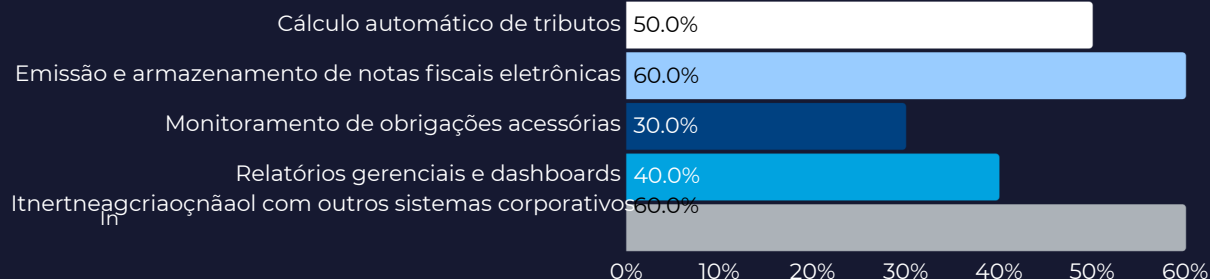
TECNOLOGIA E SISTEMAS

Sua empresa utiliza sistemas automatizados para a gestão tributária?

- Sim
- Não

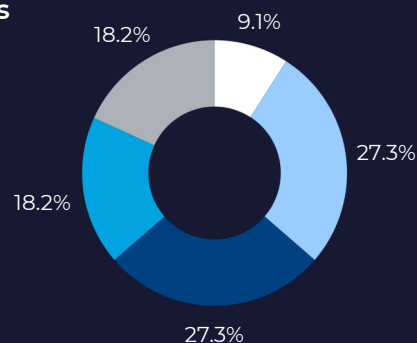
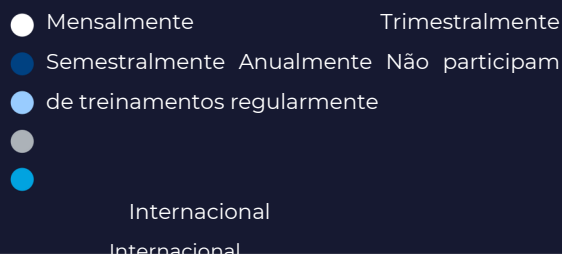


Se sim, quais funcionalidades são mais valorizadas nesses sistemas?

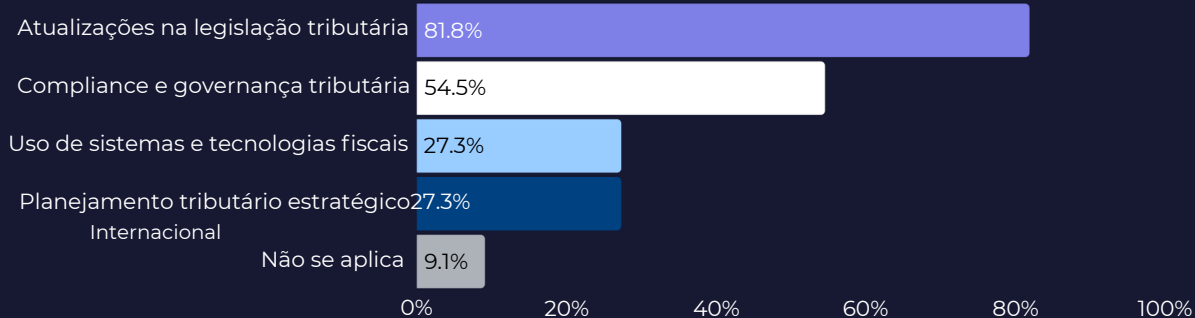


TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO

Com que frequência sua equipe participa de treinamentos relacionados à gestão tributária?



Quais são os principais tópicos abordados nesses treinamentos?

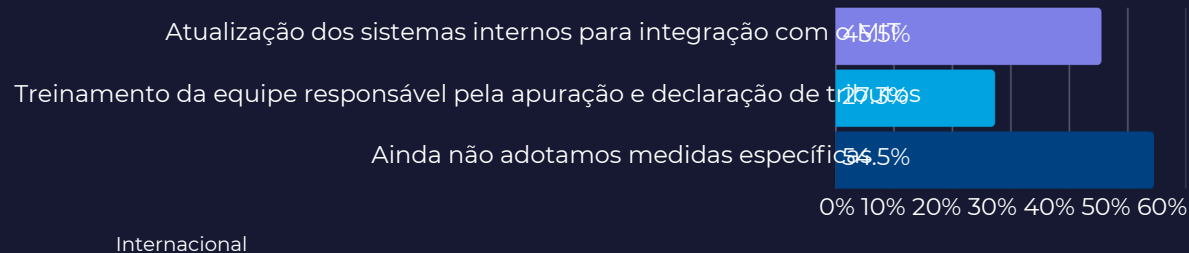


DCTFWEB E MÓDULO DE INCLUSÃO DE TRIBUTOS (MIT)

Sua empresa está ciente das alterações no prazo de entrega da DCTFWeb, que agora deve ser apresentada até o último dia útil do mês seguinte ao da ocorrência dos fatos geradores?

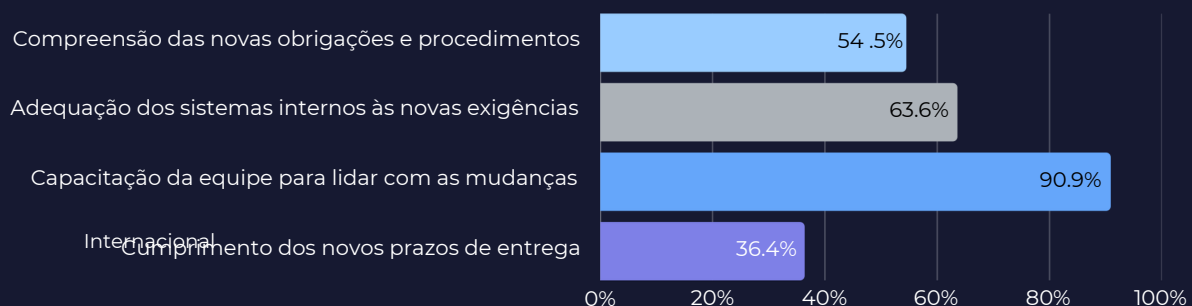


Como sua empresa está se preparando para a implementação do Módulo de Inclusão de Tributos (MIT), que permitirá a inclusão de débitos relativos a tributos não enviados por meio de escrituração fiscal específica?



DCTFWEB E MÓDULO DE INCLUSÃO DE TRIBUTOS (MIT)

Quais desafios a sua empresa antecipa com a introdução do MIT na DCTFWeb?



DIRETORIA DO INSTITUTO

Heron Charneski

Presidente do IGET

Tiago Rios Coster

Vice-presidente do IGET

Ana Paula Yurgel

Augusto Flores

Carlos Iacia

Lucas Meyrer

Priscila Marto Valin

EQUIPE

Comunicação

Adriana F. Castro

Comunicação e Plataformas Digitais

.bvalle

Financeiro

Lisiane Fabris

Qualquer recomendação, análise ou opinião contida nesta publicação possui caráter meramente informativo e não foi destinada ou escrita para ser utilizada, e não deve ser utilizada, por qualquer pessoa: (a) na promoção, divulgação ou recomendação de qualquer transação, plano ou procedimento; ou (b) para o propósito de evitar penalidades que poderiam ser impostas pela legislação em seu sentido mais amplo. Qualquer dúvida sobre os assuntos em destaque, consulte a equipe do IGET.

PATROCÍNIO:



 reviziacompliance  @revizia.app  revizia.com.br

IGET

Instituto de Gestão
Empresarial de Tributos



IGET - Instituto de Gestão Empresarial de Tributos



contato@institutoget.com.br



institutoget.com.br

Idealização e apoio: **Charneski**
ADVOGADOS